Edital de Atividades de Extensão
Período de vigência - março de 2022 a junho de 2022

A Diretoria Geral e a Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (CPPE) da FAPSI tornam público o presente EDITAL de abertura de inscrições de Atividades de Extensão, referente ao período **de 10 de março de 2022 a 10 de junho de 2022.**

1. DOS OBJETIVOS

- Sensibilizar e qualificar a comunidade interna e externa, quanto ao papel da extensão no desenvolvimento humano com responsabilidade social;
- Ampliar os incentivos à participação da comunidade interna em atividades de extensão;
- Desenvolver oportunidades de educação continuada para os egressos do ensino superior;
- Articular as atividades de extensão com a estrutura curricular;
- Aprimorar os meios de divulgação das atividades de extensão universitária;
- Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos sociais;
- Fortalecer e estimular a prestação de serviços à comunidade;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período das inscrições: início no dia **10 de novembro** até o dia **10 de dezembro de 2021.**

2.2. A inscrição da proposta de Atividade de Extensão deverá ser realizada pelo professor responsável por meio do envio da proposta para o e- mail **cppe@fapsi.edu.br**

2.3. A proposta de Atividade de Extensão deve contemplar os seguintes itens:

- Tema/título
- Justificativa/relevância da proposta;
- Objetivos pretendidos;
- Metodologia e abrangência geográfica;
- Público-Alvo;
- Metas e impacto social;
- Número previsto de beneficiados;
- Quantidade de discentes envolvidos;
- Viabilidade econômico-financeira;
- Cronograma das atividades que serão realizadas (detalhar em tópicos, não podendo ultrapassar o período de até 3 meses, referente à vigência deste edital - **de 10 de março de 2022 a 10 de junho de 2022**);
- Referências bibliográficas;

2.3.1. Ver modelo de projeto de extensão no final deste Edital **(ANEXO I)**

2.3.2. A CPPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

2.4. As propostas de Atividade de Extensão vinculadas a este edital deverão situar-se dentro da área de Concentração **"Psicologia, Administração e Negócios"** e deverão articular-se a uma das **linhas de pesquisa da FAPSI**:

I. Gestão de pessoas, relações de trabalho e qualidade de vida
II. Treinamento, práticas laborais e Recursos Humanos
III. Mudanças nas relações de trabalho e contexto organizacional
IV. Educação, Neurociências e Tecnologias

2.5. Propostas envolvendo seres humanos devem apresentar, no momento da submissão, o número do **Certificado de Apresentação para Apreciação Ética** (CAAE), emitido por um **Comitê de Ética em Pesquisa** (CEP). Só poderão ser implementadas propostas aprovadas pelo respectivo órgão colegiado;
2.5.1. O comprovante de **aprovação** da proposta de extensão no CEP deverá ser apresentado até o dia 10/03/2022, através do e-mail **cppe@fapsi.edu.br**. O não cumprimento da exigência até o referido prazo acarretará no cancelamento do projeto;
2.5.2. Atividades da área de Ciências Humanas e Sociais devem consultar se estão de acordo com a norma de exceção da Resolução 510 do Conselho Nacional de Saúde. Clique aqui para acessar a resolução (http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf)
2.6. Todas as propostas de atividades de extensão vinculadas à FAPSI deverão ser submetidas ao processo seletivo e às condições previstas neste Edital, sejam elas subsidiadas ou voluntárias.

3. DO CANDIDATO

3.1. O docente deverá preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ser professor da FAPSI;
3.1.2. Possuir preferencialmente título de doutor ou mestre e currículo Lattes atualizado;

3.2. São compromissos do docente:
a) Zelar pelo fiel cumprimento dos prazos estabelecidos por este edital;
b) Recolher evidências para alimentar seus relatórios;
c) Encaminhar o relatório da atividade de extensão realizada (**ANEXO II**).
d) Participar e fazer menção ao Programa de Extensão da FAPSI em eventos, publicações, entrevistas, etc, sempre que se tratar de um produto da atividade de extensão em pauta;

4. DO CANCELAMENTO

4.1. A atividade de extensão será cancelada nos seguintes casos:
a) Desligamento da Instituição;
b) Licença sem vencimento;
c) Prática de ato incompatível com a missão e valores da FAPSI

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Caberá ao CPPE a análise e avaliação das propostas;
5.2. Os critérios de julgamento deverão considerar a coerência, a relevância das propostas, sua aplicação prática e viabilidade financeira;
5.3. Histórico de desempenho satisfatório do docente em outros editais e programas da Instituição.

6. DO RESULTADO

6.1. Será desclassificada a proposta que não cumprir o disposto em qualquer item deste Edital;
6.2. A avaliação e a classificação das propostas são atos exclusivos da CPPE que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou, ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis;
6.3. A CPPE poderá recomendar adequações das propostas aprovadas;
6.4. A CPPE divulgará o resultado por e-mail ao responsável pela submissão da proposta.

RUA JULIO PRESTES, 959 JD. SUMARÉ 14025 060 RIBEIRÃO PRETO SP BRASIL
WWW.FAPSI.COM.BR

7. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do Edital	27/10//2021
Início das inscrições	10/11/2021
Término das inscrições	10/12/2021
Avaliação e classificação de propostas pela CPPE	11 a 14/12/2021
Divulgação do resultado via e-mail ao responsável pela submissão da proposta	16/12/2021
Envio do Aceite e assinatura dos termos pelo docente	17 a 20/12/2021
Início da execução da atividade de extensão	**10/03/2022**
Finalização da execução da atividade de extensão	**10/06/2022**
Entrega do Relatório Final	20/06/2022

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O docente poderá solicitar apoio financeiro para a realização da atividade de extensão, cuja deliberação ficará condicionada à previsão orçamentária da Instituição;
8.2. A declaração de realização da Atividade de Extensão será concedida mediante a entrega do relatório final;
8.3. As características do projeto aprovado no processo seletivo não poderão sofrer modificações ao longo de sua execução;
8.4. Os casos omissos serão analisados pela CPPE e Diretoria Geral.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2021.

Profa. Ms. Carlos Henrique da Costa Tucci
Diretor Geral - FAPSI

Profa. Dra. Elizabete David Novaes
CPPE - FAPSI

RUA JULIO PRESTES, 959 JD. SUMARÉ 14025 060 RIBEIRÃO PRETO SP BRASIL
WWW.FAPSI.COM.BR

ANEXO I
PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:
A Proposta de Atividade de Extensão deve ser **enviada pelo candidato/docente** para o e-mail **cppe@fapsi.edu.br** no formato word (doc ou docx), contendo os elementos seguintes.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Candidato

- Docente:
- Curso:
- Disciplinas que ministra:
- CPF:
- Titulação da Atividade de Extensão:
- Área de Formação:
- e-mail:

2. PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

- Tema/Título:
- Justificativa/relevância da proposta;
- Objetivos pretendidos;
- Metodologia e abrangência geográfica;
- Metas e impacto social;
- Número previsto de beneficiados;
- Quantidade de discentes envolvidos (se houver);
- Viabilidade econômico-financeira;
- Cronograma das atividades que serão realizadas (dentro do período máximo de 3 meses – 10/março/2022 a 10/junho/2022);
- Referências bibliográficas;

RUA JULIO PRESTES, 959 JD. SUMARÉ 14025 060 RIBEIRÃO PRETO SP BRASIL
WWW.FAPSI.COM.BR

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:
O relatório de atividade de extensão deverá ser enviado pelo docente contemplado com Bolsa Auxílio à Extensão, ou na modalidade voluntária, ao término do trabalho realizado.
Os relatórios deverão ser enviados para o e-mail **cppe@fapsi.edu.br** no formato word (doc ou docx) até a data previamente definida no cronograma do edital, com os elementos seguintes.

1. Identificação
- Docente:
- CPF:
- E-mail:
- Curso:
- Título da Atividade de Extensão:
- Período a que se refere o relatório apresentado: de mês/ano a mês/ano

2. Desenvolvimento do relatório
2.1. Resumo da Proposta de Atividade de Extensão (até 300 palavras)
2.2. Descrição das atividades realizadas no período
2.3. Dificuldades encontradas na execução da atividade
2.4. Informar se o cronograma proposto para o período foi cumprido e as justificativas, caso não tenha sido
2.5 Anexar evidências da realização das atividades realizadas (fotos, vídeos, divulgação em redes sociais, etc)

3. Parecer da CPPE
Atribuir para os tópicos abaixo notas de 1 a 5 com a seguinte equivalência:

5 = muito bom; 4 = bom; 3 = regular, 2 = fraco; 1= insuficiente.

	5	**4**	**3**	**2**	**1**
Etapas cumpridas do cronograma					
Atividades realizadas no período					
Qualidade do relatório					

Avaliação:
[ ] Relatório recomendado
[ ] Relatório recomendado com restrição
[ ] Relatório não recomendado

Breve justificativa: (críticas, sugestões, comentários)

RUA JULIO PRESTES, 959 JD. SUMARÉ 14025 060 RIBEIRÃO PRETO SP BRASIL
WWW.FAPSI.COM.BR